



## Dados do Processo

---

**Tipo:** GERAL      **Nº:** 242/2025      **Data:** 21/01/2025  
**Requerente:** EXILAINE GASPAR      **Cadastro:**  
**Assunto:** PROJETOS DE LEI      **Proc.Ref.:**  
**Motivo Edição:**      **Motivo Exig:**  
**Observação:**  
**Digitação:** PROJETO (S) DE LEI Nº 001/2025

---

Situação	Status	Local	Data/Hora	Usuário
TRAMITANDO	Recebido	69 - CÂMARA MUNICIPAL	21/01/2025 13:15:19	Ariane Jesuino

**Parecer:**

---

ABERTO	Encaminhado	69 - CÂMARA MUNICIPAL	21/01/2025 11:33:19	Wanderley Ferreira
--------	-------------	-----------------------	---------------------	--------------------

**Parecer:**

---

ABERTO	Aberto	61 - Gabinete do (a) Prefeito (a)	21/01/2025 11:33:19	Wanderley Ferreira
--------	--------	-----------------------------------	---------------------	--------------------

**Parecer:**

---



**MUNICÍPIO DE  
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

São Sebastião da Amoreira, 14 de janeiro de 2025.

**Ofício n.º 020/2025**

Senhor Presidente:

Vimos através deste, encaminhar à Vossa Excelência, **EM REGIME DE URGÊNCIA, o Projeto de Lei n.º 001/2025**, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, desta Câmara Municipal.

Amparada na Lei Orgânica Municipal, **solicito a Convocação de Reunião Extraordinária** para análise do referido Projeto de Lei.

Renovamos na oportunidade a Vossa Excelência, protestos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

**EXILAINE GASPAR**

*Prefeita Municipal  
Gestão 2025-2028*

*Ex.º Senhor*

**JOSÉ APARECIDO BRAGA**

DD. Presidente, da Câmara Municipal  
São Sebastião da Amoreira – Paraná

**GABINETE DA PREFEITA**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.  
e-mail: [pmssa@amoreira.pr.gov.br](mailto:pmssa@amoreira.pr.gov.br) Site: [www.amoreira.pr.gov.br](http://www.amoreira.pr.gov.br) CNPJ: 76.290.659/0001-91



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 001/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O Poder Executivo Municipal, por meio desta mensagem, submete à apreciação e deliberação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 001/2025, que dispõe sobre a Revisão Geral dos Salários dos Servidores Públicos Municipais com solicitação de tramitação em regime de urgência.

Este projeto visa promover a correção dos salários dos servidores, levando em consideração a valorização do funcionalismo público, a manutenção do poder de compra diante da inflação e a necessidade de garantir melhores condições de trabalho para os servidores municipais. A revisão geral dos salários é um direito dos trabalhadores, garantido pela Constituição Federal, que estabelece que os vencimentos dos servidores públicos devem ser reajustados de forma a preservar seu valor real, conforme as variações do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA) ou outro índice de referência que reflita o impacto da inflação no poder aquisitivo da população.

Justificativa:

**Valorização do Servidor Público:** Os servidores municipais são peças fundamentais para o funcionamento da administração pública e o atendimento à população. A revisão dos salários visa valorizar o trabalho destes profissionais, assegurando que sua remuneração seja compatível com o crescimento econômico e o custo de vida, a fim de evitar que se tornem desmotivados devido à defasagem salarial.

**Garantia da Manutenção do Poder de Compra:** A inflação tem impactado diretamente o poder de compra dos servidores. A revisão salarial é uma forma de garantir que os vencimentos dos servidores não sejam corroídos pela perda do valor monetário, permitindo que continuem a atender às suas necessidades básicas e pessoais.

**Equidade e Justiça:** A correção salarial proporcionará um tratamento mais justo entre os servidores, independentemente de sua área de atuação ou cargo, mantendo a isonomia e buscando a equidade dentro da Administração Pública Municipal.

**GABINETE DA PREFEITA**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: [www.amoreira.pr.gov.br](http://www.amoreira.pr.gov.br) CNPJ: 76.290.659/0001-91



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Impacto Orçamentário e Fiscal: O impacto financeiro desta revisão foi cuidadosamente analisado e está dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). O município tem a capacidade de implementar a revisão salarial de forma responsável, sem comprometer o equilíbrio fiscal e a execução dos serviços essenciais à população.

A solicitação de tramitação em regime de urgência se faz necessária em virtude da urgência na implementação dessa revisão, de modo a evitar que os servidores continuem sendo prejudicados pela perda do poder de compra e, conseqüentemente, pela desmotivação que tal situação pode gerar. A medida visa, ainda, alinhar as condições salariais dos servidores com as necessidades da administração pública e as expectativas da sociedade em relação à qualidade dos serviços ofertados.

#### Considerações Finais:

O Executivo Municipal reconhece a importância da valorização dos servidores, não apenas como forma de motivação, mas também como um compromisso com a qualidade do serviço público. A aprovação deste projeto é um passo fundamental para assegurar que os servidores municipais possam continuar a desempenhar suas funções com dedicação, eficiência e bem-estar.

Contamos com a sensibilidade e apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto, que refletirá diretamente na melhoria da qualidade dos serviços prestados à nossa população.

Nestes termos,

Peço a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

São Sebastião da Amoreira, 14 de janeiro de 2025.

**EXILAINE GASPAR**

Prefeita Municipal

---

#### GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: [www.amoreira.pr.gov.br](http://www.amoreira.pr.gov.br) CNPJ: 76.290.659/0001-91



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI Nº 001, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

**Súmula:** *Dispõe sobre a autorização para revisão geral anual dos Servidores Públicos municipais e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À APRECIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

**Art. 1º** - Autoriza a revisão geral anual dos Servidores Públicos Municipais, concursados, comissionados, e servidores lotados no Magistério, decorrente da defasagem inflacionária com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado de 2024, no percentual de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento).

**Art. 2º** - Autoriza o reajuste salarial dos Servidores Públicos Municipais, concursados, comissionados, e os servidores lotados no Magistério, o percentual correspondente a 2,67% (dois vírgula sessenta e sete por cento).

**Art. 3º** - Os recursos necessários correrão por conta de dotações no orçamento em vigor.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 13 de janeiro de 2025.

**EXILAINE GASPAR**  
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300  
e-mail: pmtsa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**  
**REVISÃO ANUAL - 2025**

Por solicitação da Chefe do Poder Executivo, realizamos Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para gasto com pessoal, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 e, no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Instrução Normativa 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

**MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA ESTABELECIMENTO DO VALOR PADRÃO**

- Despesa total de pessoal empenhada no período dos últimos 12 meses com base em novembro de 2024, dividido pela Receita corrente líquida anual até 30/11/2024, estabelecendo percentual comprometido no período;
- Despesa total de pessoal vezes o percentual a ser aplicado, com base no IPCA acumulado de 2024 e na complementação em relação ao reajuste do salário mínimo para 2025, totalizando 7,5%.
- Total da despesa de pessoal empenhada no período mais o valor do percentual a ser concedido, estabelecendo o gasto total projetado com o aumento proposto.

INDICE DE GASTOS COM PESSOAL ATUAL	
1 - Receita Corrente Líquida anual, período até 30/11/2024	44.589.543,79
2 - Despesa Total Pessoal até 30/11/2024 (últimos 12 meses)	17.556.793,84
3 - Percentual da RCL comprometido no período com pessoal (Dados extraídos do Sistema Elotech em 14/01/2025)	39,37%
<b>Impacto Gasto Pessoal/Receita Corrente Líquida - PROJEÇÃO</b>	
4 - Valor anual dos impactos propostos:	
4.1 - Impacto Reposição Pessoal - Proposto (7,50%)	1.316.759,54
<b>TOTAL</b>	<b>1.316.759,54</b>
5 - Gasto total projetado de pessoal com aumento proposto	18.873.553,38
6 - Projeção Financeira da Receita Corrente Líquida anual para 2025	41.147.708,00
<b>7 - Comprometimento da RCL nos Gastos de Pessoal com o aumento Proposto</b>	<b>45,87%</b>

8 – Como resultado do Impacto, temos:

A - Atende ao exigido pelo Artigo 71 da LC 101/2000, aumento de até 10% da RCL atual para a projetada.

B - Atende ao exigido pelo art. 20 inciso III, da LC 101/ 2000, que o Gasto com Pessoal não ultrapassa a 54% para o Executivo, da RCL.

C –Atende ao exigido pelo art. 22, parágrafo único da LC 101/2000, não ultrapassar os 95% do estabelecido no art. 20 inciso III, sendo 51,3% para Executivo, da RCL.

D – O presente parecer demonstra para 2024 valores projetados, podendo apresentar variações positivas ou negativas, dependendo da economia nacional, portanto o mesmo tem caráter opinativo.

É o parecer.

São Sebastião da Amoreira, 14 de janeiro de 2025.

Ubiratan Toncovitch Júnior  
Contador.



Assinado por: UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR 14/01/2025 1  
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023



Assinado por: Exilaine Gaspar 14/01/2025 11:27:14  
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

**DEMONSTRATIVO DA PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA PROJEÇÕES DE DESPESA DE  
PESSOAL E AOS ACRÉSCIMOS DELA DECORRENTE  
REPOSIÇÃO SALARIAL**

**EXERCÍCIO DE 2025**

<b>ÓRGÃO</b>		<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>
<b>UNIDADE</b>		<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>

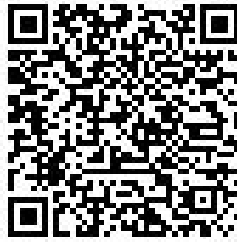
NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL ORÇADO PARA 2022
3.1.90.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.493.108,00

- O valor de Pessoal e Encargos Sociais, será devidamente suplementado com base nos dispositivos da Lei Federal 4.320/1964.

São Sebastião da Amoreira, 14 de janeiro de 2025.

Ubiratan Toncovitch Júnior

Contador.



Assinado por: UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR 14/01/2025 1  
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023



Assinado por: Exilaine Gaspar 14/01/2025 11:27:13  
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300  
e-mail: pmtsa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

**DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA SEU CUSTEIO Art. 17, §1º da LRF**  
**REVISÃO ANUAL**  
**EXERCÍCIO DE 2025**

<b>ÓRGÃO</b>		<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>	
<b>UNIDADE</b>		<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>	
<b>RECEITA</b>		<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR ESTIMADO PARA 2025</b>
3.0.0.0		RECEITAS CORRENTES	47.340.708,00

Nota explicativa: Trata-se de estimativa orçamentárias previstas para 2025, para arrecadação de receitas correntes que serão utilizadas para custeio despesas de pessoal e encargos sociais.

São Sebastião da Amoreira, 14 de janeiro de 2025.

Ubiratan Toncovitch Júnior

Contador.



Assinado por: UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR 14/01/2025 1  
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023



Assinado por: Exilaine Gaspar 14/01/2025 11:27:12  
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

---

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
REVISÃO ANUAL 2025**

Declaro na qualidade de Ordenadora de Despesas que o aumento de despesas de pessoal decorrente da revisão anual de 7,50% para o funcionalismo público em 2025, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual vigente, compatibilidade com o Plano Plurianual vigente e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, número 2059/2024, artigo 45.

São Sebastião da Amoreira, 14 de janeiro de 2025.

Exilaine Gaspar

Prefeita Municipal.



Assinado por: UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR 14/01/2025 1  
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023



Assinado por: Exilaine Gaspar 14/01/2025 11:27:11  
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023



Em atendimento ao memorando CG 002/20025 que solicita estudo de impacto orçamentário e financeiro para possível concessão de revisão salarial ao funcionalismo municipal no exercício de 2025, encaminhamos os relatórios anexos.



Assinado por: UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR 14/01/2025 11:08:45  
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023





**MUNICÍPIO DE  
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

---

*São Sebastião da Amoreira, na data da assinatura digital.*

Memorando nº 002/2025

***Ref.: Solicita Estudo de Impacto orçamentário***

Venho por meio deste, solicitar o Estudo de Impacto orçamentário-financeiro referente ao Projeto de Lei nº 001/2025, que trata da revisão geral e reajuste dos servidores públicos municipais.

Atenciosamente,

**EXILAINÉ GASPÁR**  
*Prefeita Municipal*  
*Gestão 2021-2024*

Ilmo. Sr.  
**UBIRATAN TONCOVICTH JUNIOR**  
DD. Chefe de Divisão de Contabilidade  
São Sebastião da Amoreira - Pr



Assinado por: Exilaine Gaspar 13/01/2025 10:43:40  
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023



# Nota Técnica

Número 283  
2 de janeiro de 2025

**Salário mínimo  
de R\$ 1.518,00 em 2025**

**DIIESE**  
DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE  
ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS

## **Salário mínimo de R\$ 1.518,00 em 2025**

A partir deste mês, o salário mínimo (SM) oficial no Brasil está fixado em R\$ 1.518,00, o que representa reajuste nominal de 7,50%. Conforme a Lei 14.663, de 28 de agosto de 2023, o reajuste aplicado corresponde à inflação de 4,84%, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (INPC-IBGE), para o período de dezembro de 2023 a novembro de 2024, acrescida do percentual de 2,5%, como estabelecido pela Lei 15.077/2024, que alterou o Novo Arcabouço Fiscal (NAF) e a Política Nacional de Valorização do Salário Mínimo (PNVSM). O presidente Luís Inácio Lula da Silva assinou o Decreto 12.342, com o novo valor, em 30 de dezembro.

Com isso, o salário mínimo terá variação nominal de R\$ 106,00, alcançando o valor de R\$ 1.518,00. Caso valesse a regra que previa o repasse integral da taxa de crescimento do PIB de 2023, que foi 3,2%, o piso nacional seria de R\$ 1.528,00, ou seja, maior em R\$ 10,00.

### **O reajuste do salário mínimo desde 2002**

Em 2002, o salário mínimo foi estabelecido em R\$ 200,00. Em 2003, foi reajustado em 20,00% para uma inflação acumulada de 18,54%, o que significou aumento real de 1,23%. No ano seguinte, o valor foi corrigido em 8,33%, enquanto o INPC atingiu 7,06%. Em 2005, a correção foi de 15,38%, contra uma inflação de 6,61%. Em 2006, a inflação correspondeu a 3,21% e o reajuste do salário mínimo alcançou 16,67%, aumento real de 13,04%. Em abril de 2007, com o INPC de 3,30% entre maio de 2006 e março de 2007, houve acréscimo de 8,57%, o que representou ganho real de 5,1%. Em fevereiro de 2008, o salário mínimo subiu 9,21%, enquanto a inflação acumulada foi de 4,98%, aumento real de 4,03%. Com o reajuste para R\$ 465,00, em 1º de fevereiro de 2009, o ganho real do SM entre 2008 e 2009 foi de 5,79%. Em 2010, passou a valer R\$ 510,00, aumento real de 6,02%, resultante da aplicação de 9,68%, diante de inflação anual de 3,45%. Em 2011, mesmo com variação negativa do Produto Interno Bruto de 2009, o piso registrou ganho real de 0,37% e, em 2012, com repasse de 7,5% da alta do PIB de 2010 e arredondamento de valor, foi fixado em R\$ 622,00. Em janeiro de 2013, houve elevação para R\$ 678,00 e, em janeiro de 2014, para R\$ 724,00. Com o reajuste de janeiro de 2015, o valor do salário mínimo foi para R\$ 788,00; e, em 2016, atingiu R\$ 880,00. Em janeiro de 2017, passou a valer R\$ 937,00, acumulando perda, no ano, de 0,10%, considerando a taxa anual do INPC, em 2016, de 6,58%. Em janeiro de 2018, com o valor de R\$ 954,00, a perda acumulada em 2017 e 2018 foi de 0,34%,



Buscar no IBGE

# Inflação

IPCA do último mês  
**0,52%**  
Dez/2024

IPCA acumulado de 12 meses  
**4,83%**  
Dez/2024

INPC do último mês  
**0,48%**  
Dez/2024



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (CP 13) CEP: 86240-000  
CNPJ: 78.019.593/0001-25 (Horário: 08h00min - 13h00min)  
Fone/Fax (43) 3265-2211  
Email: [secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br](mailto:secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br)  
Site: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br>  
<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portalthtransparencia/2/>

---

**CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO**

Certifico que em 21 de janeiro de 2025, na Secretaria da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, autuei o presente projeto de lei recebido do Poder Executivo, através do sistema de protocolo eletrônico e para constar faço esta autuação.

- Projeto de Lei nº 01/2025
- Aatoria: Prefeita Municipal
- Ementa: “Dispõe sobre a autorização para revisão geral anual dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências”.
- Tramitação regimental: solicitação de regime de urgência.
- Finalidade: justificativa anexa.

Ressalto que o projeto está disponível no site da Câmara Municipal no ícone “Sessões”, Aba “Projetos de Lei”, Ano 2025, com a devida proteção de dados conforme Lei Geral de Proteção de Dados Lei nº 13.709/2018.

Nada mais havendo a constar, assino a presente para que surta todos os efeitos jurídicos esperados.

---

**ARIANE JESUINO GARCIA**  
Diretora da Câmara Municipal  
Portaria nº 10/2019